PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.240/2010

MOCOCA, 30 de agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.560	30.08.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei corrigir o artigo 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010, unicamente, no que se refere a modalidade do Crédito Adicional .

A referida Lei, no seu art. 1º, autorizou a abertura de um Crédito Adicional Especial, quando o correto é **Crédito Adicional Suplementar** como constou da Ementa, razão pela qual estamos pleiteando a devida correção.

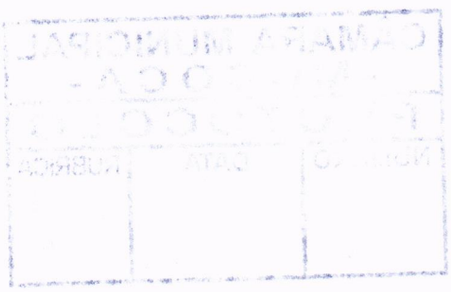
As demais disposições da mencionada Lei permanecem inalteradas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 098 DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MANUNTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 - DESAPROPRIAÇÃO
123.002.2.054.449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.350.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 FAVORÁVEIS
Sessão 30/08/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 FAVORÁVEIS
Sessão 30/08/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1013/2010.

PROJETO DE LEI Nº.081/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do §1º, do art. 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o presente Projeto de Lei à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de agosto de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 1013/2010.

PROJETO DE LEI Nº.081/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 09 / 2010.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Eduardo Antonio Bacci.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 09 / 2010.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 1013/2010.

PROJETO DE LEI Nº.081/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 06 / 09 / 2010.

Relator

Câmara Municipal Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº081/2010

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel

ASSUNTO : - Dá nova redação ao Art.1º da Lei nº4.024, de 19 de agosto de 2010. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 06 de setembro de 2010.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, _____ de _____ de 2010.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 31ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA : 13 DE SETEMBRO DE 2010
HORÁRIO : 20H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº081/2010
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 1013/2010

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::		10		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 10

Débora Soares P. Ventura

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 32ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA : 20 DE SETEMBRO DE 2010
HORÁRIO : 20H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº081/2010
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 1013/2010

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::	10		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10

Débora Soares P. V.

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 12241
Entrada em: 23/09/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº993/2010-CM.

Mococa, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº063/2010, referente ao Projeto de Lei Complementar nº013/2010. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº064/2010, referente ao Projeto de Lei nº020/2010. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº065/2010, referente ao Projeto de Lei nº024/2010. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº066/2010, referente ao Projeto de Lei nº073/2010. (de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº067/2010, referente ao Projeto de Lei nº074/2010. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº068/2010, referente ao Projeto de Lei nº075/2010. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº069/2010, referente ao Projeto de Lei nº076/2010. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº070/2010, referente ao Projeto de Lei nº077/2010. (de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº071/2010, referente ao Projeto de Lei nº078/2010. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

10- Autógrafo nº072/2010, referente ao Projeto de Lei nº080/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº993/2010-CM.

11- Autógrafo nº073/2010, referente ao Projeto de Lei nº081/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº074/2010, referente ao Projeto de Lei nº082/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº075/2010, referente ao Projeto de Lei nº084/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº076/2010, referente ao Projeto de Lei nº085/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

15- Autógrafo nº077/2010, referente ao Projeto de Lei nº088/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº078/2010, referente ao Projeto de Lei nº091/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 073 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº081/2010.

Dá nova redação ao Art.1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MANUNTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 - DESAPROPRIAÇÃO
123.002.2.054.449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.350.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário